



DECRETO Nº 455/2020
De 02/06/2020

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado de Corpus Christi e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020 – Sexta-Feira, em decorrência do feriado do dia 11 de Junho de 2020 – Corpus Christi.

Artigo 2º- Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 15 de junho de 2020.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º- Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 02/06/2020

Regger Eduardo Barros Alves
Chefe de Gabinete